|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 029/23** |
| Processo | Nº 3371/22 |
| Ofício | Nº 134/2022 |

# ATA

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus **–** Mat. 12/1441 **–** SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 **–** SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP, ; bem como a presença das representantes do setor requisitante, Srª. Andressa Pereira Cunha e Srª Renata da Costa Ferreira; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3371/22, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; que trata da: “futura e eventual contratação de empresa especializada na CONFECÇÃO DE PASTAS DE PAPEL PERSONALIZADAS, a fim de atender a demanda da Secretaria de Ass.Social e Dir. Humanos.”. O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 42 de 25/05/2023, pág. 02, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.402 de 24/05/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 26/05/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos. As seguintes empresas **DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA, LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME e DIASMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA** representada por *Fernando de Mello Abrahão,* A empresa **LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME** representada por *Matheus Cortez Ribeiro,* A empresa **DIASMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por*Vinicius Machado de Oliveira.* Dando continuidade a Pregoeira e Comissão ao analisarem detectaram que não consta no **CNAE**  da empresa **DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA** o objeto integral solicitado no presente edital, contendo apenas comércio, sendo a mesma **DESCLASSIFICADA.** Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **LOGUS AMBIENTAL LTDA – ME**.Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h38min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.